



PROJETO DE LEI

PL./0069.0/2021

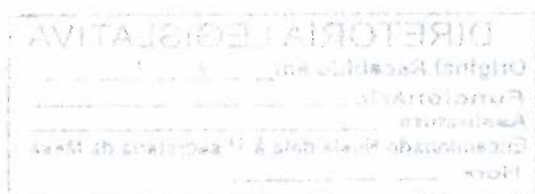
Reconhece o Município de Cerro Negro, como
Capital Catarinense do Laço de Couro Cru.

Art. 1º Fica reconhecido o Município de Cerro Negro, como Capital Catarinense do
Laço de Couro Cru.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões,

Deputado Fabiano da Luz



Lido no expediente	
019	Sessão de 18/03/21
Às Comissões de:	
(5)	JUSTIÇA
(22)	TURISMO e Meio Amb.
()	
()	
Secretário	

Ao Expediente da Mesa

Em 17/03/21

Deputado Ricardo Alba
1º Secretário



Justificativa

Senhor Presidente,
Senhoras e Senhores Deputados,

O presente Projeto de Lei atende uma solicitação do Vereador Rodrigo Rodrigues, da Câmara Municipal de Cerro Negro, que vem ao encontro de toda a trajetória histórica daquele município desde sua emancipação política.

Consultando a Coordenadoria de Documentação da Assembleia Legislativa, que através Certidão Negativa emitida, constatou inexistir no Estado de Santa Catarina qualquer Lei que tenha outorgado a denominação “Capital Catarinense do Laço de Couro Cru” ou outra adjetivação para o Município de Cerro Negro, portanto estando apta a receber essa denominação adjetiva, que como todos sabemos não se integrará ao nome oficial daquele município.

A Região Serrana de Santa Catarina, destaca-se pela cultura tradicionalista o que fez de Cerro Negro uma cidade que preserva as tradições, veja o que diz o site da Prefeitura Municipal:



Por todo o exposto e considerando a relevância da matéria é que solicito o apoio e submeto à elevada consideração e apreciação de Vossas Excelências, esperando ao final o acolhimento e aprovação da matéria.

Sala das Sessões,

Deputado Fabiano da Luz